

Lei nº 241

"Dispõe Sobre Desapropriação de
Imovel e Da Outras Providencias"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1º— Fica declarado de utilidade publica
para o fim de ser desapropriado em quizzo ou fora dele, um
terreno de propriedade do Sr. João Crisostomo de Oliveira, situ-
ado à Rua Saulino Maria nesta cidade e medindo 7.446,25 m².

§ Único— O imovel a ser desapropriado se
destinará a construção do "Ginasio Inconfidente Oliveira Lopes."

Art. 2º— A área, as divisas e a confrontação do
imovel a que se refere o Art. anterior, constarão da planta anexa,
que constituirá parte integrante desta Lei.

Art. 3º— Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir os créditos especiais de que trata o Art. 1º.

Art. 4º— Revogadas as disposições em contrá-
rio entrará a presente Lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando portanto a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim
Moreira, 19 de Agosto de 1963.

ass. Claudio B. Freitas.
Prefeito Municipal.